

URGENTE



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9,
Lote C, 7º e 8º andares Brasília - DF - 70.308-200
Telefones: (61) 3426-3719 3426-3715
E-mail: institucional@epl.gov.br

PROTOCOLO/EPL



0028698

OFÍCIO Nº 328 /2016 /EPL/GEMAB

Brasília, 12 de setembro de 2016.

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS

Coordenadora de Transporte

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900

Brasília – DF

Assunto: BR 040/DF/GO/MG – Manifestação de Unidades de Conservação

Anexo: Ata e Apresentação - Reunião de Licenciamento do Processo de Licenciamento Ambiental da BR-040/MG – EEE Arêdes
Ata e Apresentação- Reunião de Licenciamento do Processo de Licenciamento Ambiental da BR-040/MG – IEF – APA Sul – RMBH
Ata e Apresentação - Reunião de Licenciamento do Processo de Licenciamento Ambiental da BR-040/MG – MONA Serra da Moeda

Senhora Coordenadora,

1. Fazemos referência ao licenciamento ambiental das obras de duplicação da Rodovia Federal BR-040/GO/MG/DF.
2. Considerando a necessidade de atender à condicionante 2.16 da Licença Prévia LP nº 519/2015 emitida em 28/10/2015, que solicita atenção às restrições do Instituto Estadual de Florestas - IEF de Minas Gerais para manifestação quanto à emissão de licença de instalação para a referida obra.
3. Considerando o que foi disposto na Nota Técnica 02001.00180/2015-36 COTRA/IBAMA, que traz restrições e recomendações quanto às solicitações do IEF.
4. Foi realizada no dia 2 de setembro de 2016, em Belo Horizonte, reuniões (ver atas anexas) sobre esse tema contando com a participação da EPL, ANTT, IEF, Via 040 e dos gestores das Unidades de Conservação que ainda não haviam se manifestado claramente sobre a anuência para empreendimento, ou seja, a EEE Arêdes, APA Sul – RMBH e MONA Serra da Moeda.
5. Na reunião com a gestora da MONA Serra da Moeda, foi indicada a necessidade de solicitar a manifestação do gestor do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, por também estar pendente de manifestação.

6. A reunião ocorreu com a finalidade de apresentar ao IEF e aos gestores dessas Unidades de Conservação o atendimento das condicionantes exigidas por essas para a manifestação de anuência ao empreendimento, conforme o orientado pelo IBAMA em Nota Técnica 02001.00180/2015-36 COTRA/IBAMA, a saber:

- Condicionantes das UCs consideradas já atendidas pelo Estudo de Impacto Ambiental – EIA;
- Condicionantes das UCs que foram incorporadas ao Plano Básico Ambiental – PBA, após a indicação do IBAMA;
- Condicionantes inerentes às atividades ordinárias das UCs, independentes do empreendimento, que não puderam ser contempladas nessa fase do licenciamento, conforme o orientado pelo IBAMA.

7. Detalhes do atendimento às condicionantes das UCs podem ser verificados nas apresentações que constam em anexo.

8. Foi acordado nesta reunião que seria reiterada a solicitação de manifestação dessas UCs, tendo em vista que o IBAMA já havia realizado consulta ao IEF antes da emissão da Licença Prévia do empreendimento.

9. Assim, em atenção ao artigo 2º da Resolução CONAMA nº428/2010, solicitamos a esse Instituto que reitere o pedido de manifestação das referidas UCs, para que se dê o pleno atendimento à condicionante 2.16 da Licença Prévia LP nº 519/2015.

10. Listamos abaixo os responsáveis e endereço de cada uma destas UCs, para facilitar a solicitação desse Instituto:

LUÍS FERNANDO DOS SANTOS CLÍMACO

Gestor da Estação Ecologia Estadual de Arêdes
Rodoviária Nova 2º andar, BR-356, Km 56
Itabirito - MG
CEP: 35450-000

LUIZ ROBERTO BENDIA

Gestor da APA Sul - RMBH
Parque Estadual da Serra do Rola-Moça
Av. Montreal s/n. Bairro Jardim Canadá
Nova Lima – MG
CEP: 34000-000

LAUDICENA CURVELO PEREIRA

Gestora da MONA Serra da Moeda
Rua Prefeito José Emilio Filho, 17, Centro
Moeda – MG
CEP: 35470-000



MARCUS VINICIUS DE FREITAS

Gestor da APA Sul - RMBH

Gestor do Estadual da Serra do Rola-Moça

Av. Montreal s/n. Bairro Jardim Canadá

Nova Lima – MG

CEP: 34000-000

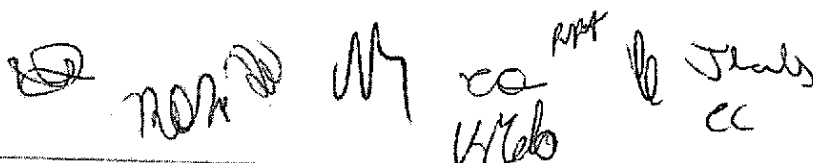
11. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


JULIANA KARINA PEREIRA SILVA
Gerente de Meio Ambiente

**Reunião de alinhamento do processo de licenciamento ambiental da
BR-040/MG – IEF - EEE Arêdes**

As 9:45 do dia dois de setembro de 2016, nas dependências da Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT, situada na Avenida Cristóvão Colombo, número 485, 14º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG foi realizada reunião com a presença da ANTT, EPL, VIA 040, o Gestor da EEE Arêdes e a Regional Centro-Sul do IEF. Foi entregue uma cópia digital do EIA/RIMA, do PBA e uma cópia impressa da apresentação da EPL para o Gestor da UC. Primeiramente foi esclarecido como está sendo o processo de licenciamento ambiental das obras de ampliação de capacidade e melhorias da 3ª etapa de Concessão Rodoviária. Foi esclarecido que o processo de licenciamento ambiental em questão se refere à implantação das obras de ampliação da capacidade e melhorias da rodovia. O processo da licença de operação está sendo conduzido em um processo diferente, porém em paralelo. Foi questionado pelo Gestor da UC sobre a solicitação de anuência ao empreendimento por parte do órgão ambiental licenciador. A EPL esclareceu que essa apresentação tem o objetivo de esclarecer todas as condicionantes colocadas no Parecer da UC. A EPL esclareceu que a apresentação foi baseada na Nota Técnica nº 02001.001804/2015-36 do IBAMA, na qual analisou as condicionantes das UCs. A apresentação começou com as condicionantes que já foram abordadas pelos estudos ambientais. Em seguida foi abordado as condicionantes que foram incorporadas ao PBA. Em seguida foi abordado as condicionantes que o IBAMA considerou como inerente às atividades ordinárias da UC. Foi esclarecimento que o Contrato de Concessão já prevê a que a VIA 040 deve combater os focos incêndios dentro da faixa de domínio, além de manter os aceiros na faixa de domínio. O Gestor da EEE Arêdes informou não haver dúvidas quanto as condicionantes. Com relação aos aspectos inerentes ao processo da LO, foi orientado ao IEF/EEE Arêdes que formalizasse os seus questionamentos junto ao IBAMA. Com relação aos aspectos inerentes ao Contrato de Concessão, foi orientado ao IEF/EEE Arêdes que fosse

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

tratado diretamente com a VIA 040 e a ANTT. Em seguida à Concessionária realizou a apresentação do projeto de engenharia. A EEE Arêdes solicitou que fosse verificado a possibilidade de depositar o solo de decapagem na área da EEE Arêdes. O Gestor da EEE Arêdes informou não haver dúvidas quanto ao projeto de engenharia. **Encaminhamento:** A EPL irá encaminhar às UC um Ofício encaminhando a Ata dessa reunião e solicitando manifestação da UC quanto às condicionantes e anuência ao empreendimento.

A EPL encaminhará cópia das apresentações dessa reunião por e-mail.


Rejane Olívia Andrade

via040


Emerson E. Colen da Mata

via 040


Vinícius Henrique de Melo

IEF


Rosemary Marques Valente

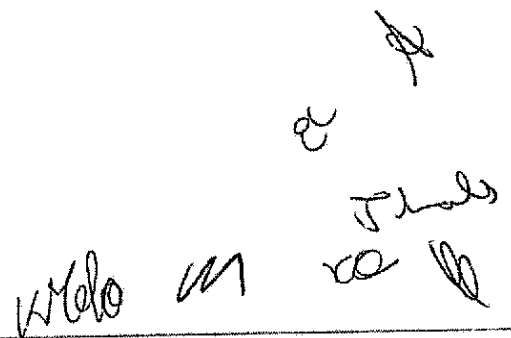
IEF


Marília Fernandes Zaza Von Dollinger

ANTT


Renata Rocha Torres

ANTT



Cléria M. Mendonça Passos Pena

Via-040

Karla Evelyn Lopes Cuadra

Via-040

Guilherme Witter Campos

Via-040

Luís Fernando do Santos Climarco ✱

IEF

Estela Dalfim Castellani

EPL

Aurélio Alves Amaral Chaves

STE

Marcelo Alcides dos Santos

ANTT

Thales Pimenta Carvalho

ANTT

Izabel Cristina Anais


EPL

2000




LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BR-040/DF/GO/MG
Condicionantes IEF – EEE Arêdes

Brasília, 03 de agosto de 2016





Localização da EEE Arêdes em relação a Rodovia BR-040/DF/GO/MG

Estação Ecológica Estadual de Arêdes



Mapa de localização da Estação Ecológica Estadual de Arêdes em relação à Rodovia BR-040/DF/GO/MG. O mapa mostra a área da Estação Ecológica Estadual de Arêdes, delimitada por uma linha branca, e a Rodovia BR-040/DF/GO/MG, representada por uma linha branca mais espessa. O mapa também mostra outras estradas e áreas adjacentes. A escala do mapa é de 1:50.000.


Condicionantes consideradas já abordadas pelos estudos.



Brasília, 27 de junho de 2016

3

**Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA**



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos.

Condicionantes onde os pontos sensíveis à cada uma das temáticas observadas pela UC já foram considerados em estudo específico, submetido à aprovação do IBAMA no âmbito do processo de licenciamento.



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Condicionante 2: "Implantação de passagem de fauna tipo ponte para travessia de fauna terrestre no trecho em questão (zona de amortecimento) e passagens de fauna de outras modalidades".

Considerações:

- Pontos sensíveis ao atropelamento de fauna já estão indicados em estudo específico, aprovado pelo IBAMA;
- Estudo seguiu a IN nº 013/13 do IBAMA . Foram realizadas 12 campanhas de monitoramento - resultados analisados estatisticamente pelo software SIRIEMA.
- O IBAMA já aprovou os resultados (apresentados no slide a seguir) dos estudos e os pontos necessários para implantação de medidas mitigadoras relacionadas ao atropelamento da fauna;
- VIA 040 irá continuar o monitoramento e caso seja comprovado a necessidade de passagem de fauna no trecho da zona de amortecimento da UC, será discutido com o IBAMA no âmbito da Licença de Operação.



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Resultados das campanhas de monitoramento da fauna atropelada

- EEE Arêdes está localizada entre os kms 574 +500 e 580 + 500;
- Medidas mitigadoras mais próximas:
 - **km 464:** redutores de velocidade, sinalização vertical de passagens de fauna, fiscalização eletrônica de velocidade e dispositivo de passagem de fauna (área de remanescente de cerrado com possibilidade de ligação entre fragmentos);
 - **entre 605 + 000 e km 605 + 500 (Corredor Ecológico 7):** redutores de velocidade, sinalização vertical de passagens de fauna, fiscalização eletrônica de velocidade e dispositivo de passagem de fauna (área de remanescente de cerrado com possibilidade de ligação entre fragmentos).



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Condicionante 5: "Realização de monitoramento de fauna no trecho em questão (zona de amortecimento) com encaminhamento de relatórios semestrais à UC."

Considerações:

- Estudos de monitoramento relacionados a fauna foram todos submetidos para avaliação e aprovados pelo IBAMA. Os locais de monitoramento (módulos) foram definidos pelo IBAMA, responsável pelo processo de licenciamento:
 - Paracatu;
 - João Pinheiro;
 - Felixlândia;
 - Congonhas; e
 - Ressaquinha.
- Concessionária irá encaminhar os relatórios previstos no PBA, referentes ao monitoramento de atropelamento de fauna.



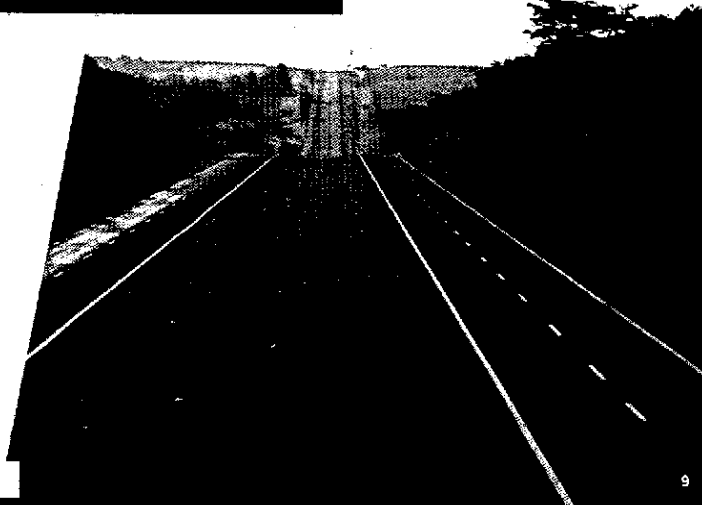

Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Condicionante 7: "Obter autorização dos órgãos responsáveis pela Proteção do Patrimônio Histórico e Arqueológico".

Considerações:

- Atividade já foi realizada e está sob supervisão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o qual forneceu portaria autorizando os estudos;
- IPHAN já aprovou os estudos realizados e forneceu anuência para a emissão da Licença de Instalação;
- IPHAN indicou a necessidade de preservação dos sítios arqueológicos identificados, a execução do Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial e o acompanhamento de arqueológico durante as obras, atividades que serão executadas pela Concessionária Via 040.


**Condicionantes incorporadas ao PBA.
Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA**



Brasília, 12 de julho de 2016

9

**Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA**



Condicionantes com incorporação ao PBA.

Condicionantes que tratam de impactos diretos passíveis de serem causados no interior da UC.

Conforme a Nota Técnica do IBAMA devem ser incorporadas aos escopos dos Programas Ambientais do PBA, para cumprimento na fase de instalação e operação do empreendimento.



Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante 3: "Execução de sistema de drenagem que impeça a contaminação do solo e cursos d'água do Ribeirão do Silva, utilizando-se caixas de decantação. As águas da rodovia deverão ser direcionadas para essas caixas que terão como objetivo reter os resíduos provenientes da pista de rolamento, evitando-se a contaminação da bacia hidrográfica do curso d'água. As caixas serão construídas de forma que propiciem limpeza periódica do material retido, por meio de equipamentos específicos e posterior deposição em local adequado. Essas estruturas terão dimensionamento em conformidade com a área de drenagem efetiva. Deverá ser realizado o monitoramento da qualidade das águas no Ribeirão do Silva, a jusante desse sistema.";

Considerações:

- PBA possui programas que abordam a temática: Programa de Prevenção e Monitoramento de Processos Erosivos e o Programa de Controle, Monitoramento e Mitigação dos Impactos nos Recursos Hídricos.
- Concessionária VIA 040, deverá detalhar no projeto de engenharia as medidas e mecanismos dos sistemas de drenagem que evitem contaminações;
- Rede amostral de monitoramento da qualidade da água foi determinada no momento de elaboração dos estudos e aprovada pelo IBAMA, tendo sido realizada dentro da faixa de domínio da rodovia.



Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante 4: "Impedir que as áreas da Estação Ecológica de Arêdes sejam utilizadas como desvio da Praça de Pedágio (em processo de construção no Km 577). Ressalta-se que existe um acesso localizado nas coordenadas 612450/7752071 que poderá ser utilizado como via alternativa ao pedágio. Para tanto deverão ser implantadas obstruções e sinalização específica";

Considerações:

- A instalação das praças de pedágio e seus respectivos desvios não fazem parte do presente processo de licenciamento, cabendo a Concessionária VIA 040 a fiscalização do uso e da ocupação da faixa de domínio;
- Concessionária VIA 040 irá atuar constantemente para evitar rotas de fuga de pedágio.

EPL

Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante 6: *"Realizar programa de comunicação social e educação ambiental divulgando a Estação Ecológica de Arêdes nos painéis e posto de pedágio, assim como através da confecção de folders informativos";*

Considerações:

- O Programa de Educação Ambiental prevê ações educativas/informativas para diversos públicos, a Concessionária na execução deste programa, também fará ações de divulgação das Unidades de Conservação.


Condicionante 8: *"Sejam ouvidos os respectivos Conselhos das UCs envolvidas".*

Considerações:

- Programa de Educação Ambiental e Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas já prevê a participação dos gestores de UCs e de entidades e conselhos ligados ao meio ambiente.


EPL


Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA



Brasília, 12 de julho de 2016

14


Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA
Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
<p>Condicionantes que se relacionam com demandas administrativas da própria UC, as quais deveriam estar previstas no seu orçamento anual/plurianual, e que persistirão com ou sem o empreendimento, mesmo que a gestão da UC tenha como argumento eventual aumento de alguma demanda administrativa decorrente dos novos impactos trazidos pelo empreendimento.</p> <p>Conforme o item 3 da Nota Técnica do IBAMA - Conclusão e Encaminhamentos, o órgão licenciador observa que não é competente para aprovar ou negar essas condicionantes, todavia, observa que essas condicionantes "não são exigíveis no âmbito do licenciamento ambiental". Anota ainda que o artigo 36 da Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000) "prevê a hipótese dessas despesas serem custeadas pelas verbas referentes à compensação ambiental a ser paga em razão do empreendimento, conforme priorização estabelecida pelo artigo 33 do Decreto nº 4340/2002".</p>


Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
<p>Condicionante 1: "Formação de brigada específica para monitoramento e combate a incêndios florestais na área de amortecimento e dentro da Estação Ecológica de Arêdes".</p> <p>Condicionante 9: "Promover a elaboração de laudo e mapeamento topográfico para apoio a implantação de RPPN no entorno das UC."</p>

EPL
EPL Engenharia e Projetos Ltda.

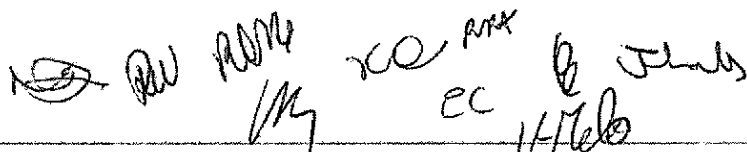
**Condicionantes com incorporação ao PBA
após a Licenças de Instalação.**

OBRIGADO!



**Reunião de alinhamento do processo de licenciamento ambiental da
BR-040/MG – IEF - APA Sul-RMBH**

Às 11h30min do dia dois de setembro de 2016, nas dependências da Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT, situada na Avenida Cristóvão Colombo, número 485, 14º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG foi realizada reunião com a presença da ANTT, EPL, VIA 040, o Gestor da APA Sul-RMBH e a Regional Centro-Sul do IEF. Foi entregue uma cópia digital do EIA/RIMA, do PBA e uma cópia impressa da apresentação da EPL para o Gestor da UC. Primeiramente foi esclarecido como está sendo o processo de licenciamento ambiental das obras de ampliação de capacidade e melhorias da 3ª etapa de Concessão Rodoviária. Foi esclarecido que o processo de licenciamento ambiental em questão se refere à implantação das obras de ampliação da capacidade e melhorias da rodovia. O processo da licença de operação está sendo conduzido em um processo diferente, porém em paralelo. A EPL esclareceu que essa apresentação tem o objetivo de esclarecer todas as condicionantes colocadas no Parecer da UC. A EPL esclareceu que a apresentação foi baseada na Nota Técnica nº 02001.001804/2015-36 do IBAMA, na qual analisou as condicionantes das UCs. A apresentação começou com as condicionantes que já foram abordadas pelos estudos ambientais. Em seguida foi abordado as condicionantes que foram incorporadas ao PBA. Em seguida foi abordado as condicionantes que o IBAMA considerou como inerente às atividades ordinárias da UC. Foi esclarecimento que o Contrato de Concessão já prevê a que a VIA 040 deve combater os focos incêndios dentro da faixa de domínio, além de manter os aceiros na faixa de domínio. Foi esclarecido que essas condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC podem ser contempladas pelo processo de Compensação Ambiental. O Gestor da APA Sul informou não haver dúvidas quanto as condicionantes. Em seguida a Concessionária realizou a apresentação do projeto de engenharia. A APA Sul questiona a possibilidade de recuperar o passivo do dispositivo do km 568 que será fechado, dentro da faixa de domínio. O Gestor da APA Sul informou não haver dúvidas quanto ao

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'ANTT', 'EPL', 'VIA 040', 'Gestor', 'Regional Centro-Sul', and 'IEF'.

projeto de engenharia. **Encaminhamento:** A EPL irá encaminhar às UC um Ofício encaminhando a Ata dessa reunião e solicitando manifestação da UC quanto às condicionantes e anuência ao empreendimento. A EPL encaminhará cópia das apresentações dessa reunião por e-mail.


Rejane Olívia Andrade

via040


Emerson E. Colen da Mata

via 040


Vinicius Henrique de Melo

IEF


Rosemary Marques Valente

IEF


Marília Fernandes Zazá Von Dollinger

ANTT


Renata Rocha Torres

ANTT


Cléria M. Mendonça Passos Pena

Via-040


Karla Evelyn Lopes Cuadra





Via-040

Estela Dalfim Castellani

Estela Dalfim Castellani

EPL

Aurélío Alves Amaral Chaves

Aurélío Alves Amaral Chaves

STE

Thales P. Carvalho

Thales Pimenta Carvalho

ANTT

Izabel Cristina Araais

Izabel Cristina Araais

EPL

Luiz Roberto Bendia

Luiz Roberto Bendia

IEE

Marcelo Mendes da Silva
ANTT

cc


Vila

11




LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BR-040/DF/GO/MG
Condicionantes IEF – APA Sul RMBH

Brasília, 2 de setembro de 2016





Localização APA Sul RMBH em relação a Rodovia BR-040/DF/GO/MG

Área de Proteção Ambiental Sul Região Metropolitana de Belo Horizonte




Condicionantes consideradas já abordadas pelos estudos.



Brasília, 2 de setembro de 2016

3

**Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA**



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos.

Condicionantes onde os pontos sensíveis a cada uma das temáticas observadas pela UC já foram considerados em estudo específico, submetido à aprovação do IBAMA no âmbito do processo de licenciamento.

EPL
Engenharia & Planejamento Ltda.

Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Condicionante: *"Complementar estudos do meio físico e biótico quanto a área de influência da rodovia e cursos d'água existentes."*


Considerações: O estudo do meio biótico foi conduzido em locais pré-definidos, com base em análises feitas pelo empreendedor sob orientação do IBAMA.

- Área de Estudo:
 - Meio Biótico: Flora (2 km) e Fauna (270 m – Distância dos módulos)
 - Meio Físico: 2,5 km
- Área de Influência Direta:
 - Meio Biótico: Flora (500 m) e Fauna (5 km);
 - Meio Físico: 5 km à jusante e 0,5 km a montante
- Cursos d'água: Malha amostral composta por 35 corpos hídricos.

A Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, determina que compete ao responsável pelo sistema de abastecimento de água "exercer o controle da qualidade da água".


EPL


Condicionantes incorporadas ao PBA.
Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA




Brasília, 2 de setembro de 2016

6

 Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA
Condicionantes com incorporação ao PBA. Condicionantes que tratam de impactos diretos passíveis de serem causados no interior da UC. Conforme a Nota Técnica do IBAMA devem ser incorporadas aos escópos dos Programas Ambientais do PBA, para cumprimento na fase de instalação e operação do empreendimento.


 Condicionantes com incorporação ao PBA
Condicionante: <i>"Identificação nos estudos e construção de passagens de fauna subterrâneas e aéreas, priorizando a ligação entre as unidades de conservação e remanescentes florestais."</i>
Considerações: <ul style="list-style-type: none"> - Pontos sensíveis ao atropelamento de fauna já estão indicados em estudo específico, aprovado pelo IBAMA; - Estudo seguiu a IN nº 013/13 do IBAMA. Foram realizadas 12 campanhas de monitoramento - resultados analisados estatisticamente pelo software SIRIEMA. - O IBAMA já aprovou os resultados (<u>apresentados no slide a seguir</u>) dos estudos e os pontos necessários para implantação de <u>medidas mitigadoras</u> relacionadas ao atropelamento da fauna; - VIA 040 irá continuar o monitoramento e caso seja comprovado a necessidade de passagem de fauna no trecho da zona de amortecimento da UC, será discutido com o IBAMA no âmbito da Licença de Operação.



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Resultados das campanhas de monitoramento da fauna atropelada

- APA Sul RMBH está localizada entre os Kms 541+500 e 570+000;
- Medidas mitigadoras mais próximas:
 - entre 605 + 000 e km 605 + 500 (Corredor Ecológico 7): redutores de velocidade, sinalização vertical de passagens de fauna, fiscalização eletrônica de velocidade e dispositivo de passagem de fauna (área de remanescente de cerrado com possibilidade de ligação entre fragmentos).



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Considerações:

- Estudos de monitoramento relacionados a fauna foram todos submetidos para avaliação e aprovados pelo IBAMA. Os locais de monitoramento (módulos) foram definidos pelo IBAMA, responsável pelo processo de licenciamento:
 - Paracatu;
 - João Pinheiro;
 - Felixlândia;
 - Congonhas; e
 - Ressaquinha.
- Concessionária irá encaminhar os relatórios previstos no PBA, referentes ao monitoramento de atropelamento de fauna.



Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: *"Que faça pelo menos duas vezes por ano blitz educativa na rodovia. Sugerem-se os meses de maio e setembro."*

Considerações: O Programa de Educação Ambiental prevê ações educativas/informativas para diversos públicos. Ações similares às requisitadas foram incorporadas ao PBA, com periodicidade superior a sugerida. PÁGINA 373, 375, 386, 390 DO PBA.

Condicionante: *"Sinalização educativa ambiental e indicativa na área de preservação ambiental nos dois sentidos da rodovia.."*

Considerações: Essa ação foi incorporada ao PBA no Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas. PÁGINA 384 DO PBA.

Condicionante: *"Instalação de barreiras e redutores de velocidade no trecho compreendido para o Parque Estadual Serra do Rola Moça e Estação Ecológica de Fechos."*

Considerações: A Concessionária instalará placas de sinalização que indicarão a proximidade de área protegida/sensível. De acordo com o PER esta rodovia está Classificada na Categoria 1 A, desta forma, não há previsão pelo PER de barreiras ou redutores de velocidade para essa região.



Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: *"Definição e implantação de controle para acidentes com cargas perigosas com objetivo de proteger os mananciais de captação de água pela COPASA (Mutuca, Catarina e Fechos)."*

Considerações: Esta condicionante deverá ser tratada no âmbito dos programas ambientais dirigida à temática, onde, conforme informado pelo IBAMA, será solicitado após a emissão da Licença de Instalação. Deverão ser elaborados pela concessionária planos e programas específicos como: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE) Plano de Ação de Emergência para o Transporte de Produtos Perigosos na Fase de Operação do Empreendimento. A VIA 040 irá colocar no projeto de drenagem bacias de contenção nos pontos que contém mananciais levantados no EIA.

Condicionante: *"Manutenção de cercas e aceiros nos limites da UC, como forma de prevenção a incêndios florestais."*

Considerações: Contratualmente a responsabilidade pela limpeza e manutenção da faixa de domínio é da Concessionária. O PBA abordou a utilização de aceiros no Subprograma de Controle de Incêndios. Pags 189 e 191 do PBA.



EPL

Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: *"Identificar passivo ambiental no EIA decorrente da drenagem as unidades de conservação existentes, bem como as áreas urbanas, não permitindo seu escoamento para as UCs, evitando processos erosivos."*

Considerações: O PBA possui o Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Prevenção e Monitoramento de Processos Erosivos, no qual foram destacadas medidas de controle, prevenção e recuperação dos passivos ambientais. Pag. 93 do PBA. A Concessionária irá recuperar os passivos ambientais dentro da faixa de domínio. O controle de erosão durante as obras será realizado no âmbito do PBA.

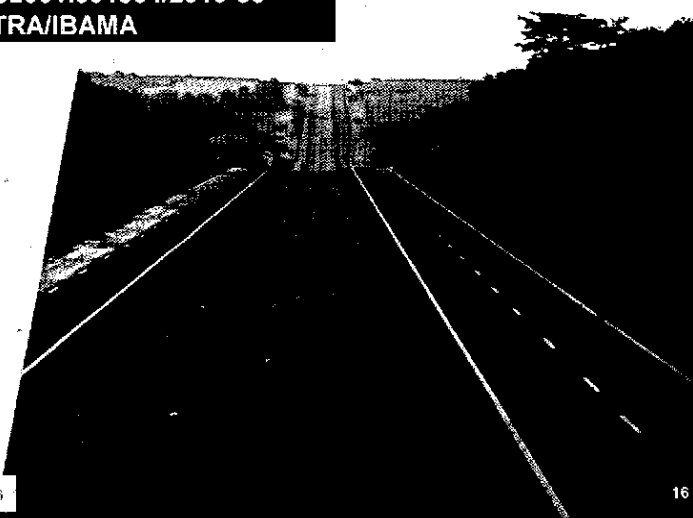
Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: "Complementar nos estudos a interferência da poluição sonora produzida pela BR-040 em relação à área urbanas e as unidades de conservação e os remanescentes florestais, instalando barreiras acústicas."

Considerações: A Norma (NBR-10.151) somente diz respeito à sensibilidade humana. O Termo de Referência para elaboração do EIA da BR-040 define em seu item 6.1.8: "a coleta de dados por meio de metodologia amplamente utilizada em pontos críticos (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas e povoados/comunidades)". No EIA, próximo a UC, foi realizada medição de ruídos no Jardim Canadá próximo à Rua Vancouver, tal ponto estará incluso no Subprograma de Monitoramento de Ruídos e Vibrações. A VIA 040 irá realizar o monitoramento de ruídos durante a execução das obras, no âmbito do PBA.

Condicionantes Complementações Técnicas.

Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA



EPL
Engenharia e Planejamento Ambiental


Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: "Considerar ZEE de MG e o ZEE da APA Sul RMBH como referência no EIA."

Considerações: O ZEE MG foi utilizado como fonte de dados secundários, citado na bibliografia do estudo.


EPL


Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA



Brasília, 2 de setembro de 2015

18

 Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA
Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
<p>Condicionantes que se relacionam com demandas administrativas da própria UC, as quais deveriam estar previstas no seu orçamento anual/plurianual, e que persistirão com ou sem o empreendimento, mesmo que a gestão da UC tenha como argumento eventual aumento de alguma demanda administrativa decorrente dos novos impactos trazidos pelo empreendimento.</p> <p>Conforme o item 3 da Nota Técnica do IBAMA - Conclusão e Encaminhamentos, o órgão licenciador observa que não é competente para aprovar ou negar essas condicionantes, todavia, observa que essas condicionantes "não são exigíveis no âmbito do licenciamento ambiental". Anota ainda que o artigo 36 da Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000) "prevê a hipótese dessas despesas serem custeadas pelas verbas referentes à compensação ambiental, a ser paga em razão do empreendimento, conforme priorização estabelecida pelo artigo 33 do Decreto nº 4340/2002".</p>

 Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
<p>Condicionante : "Que o empreendedor mantenha uma brigada contra incêndios florestais para ocorrências nas margens da rodovia, 40 metros de cada lado da rodovia".</p>
<p>Condicionante : "Que essa brigada seja encarregada de vigiar a estrada em relação a andarilhos".</p>
<p>Condicionante : "Aquisição e manutenção de caminhão pipa na BR-040, com capacidade de 8.000 l e 10.000 l, linhas de utilização lateral, magotê e canhão, bico de pato na dianteira e rabo de pavão na traseira (parte superior do tanque), específico para o trecho do viaduto do Mutuca Km 545 a Ribeirão do Eixo, distrito de Itabirito-km 602, na BR-040, com o objetivo de proteger e preservar as unidades de conservação (municipais e estaduais) e formações florestais remanescentes."</p>

**Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC,
independente do empreendimento.**



Condicionante : "Instalação de torre de videovigilância próximo a região do Condomínio Retiro das Pedras, envolvendo antenas de rádio comunicação, com o objetivo de ampliar o sistema já existente, minimizando a ocorrência de irregularidades e impactos ambientais na unidade e zona de amortecimento e consequentemente do aumento do fluxo de veículos através da BR-040".

Condicionante : "Construção da sede da Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente em área de 2, ha (1 ha no conjunto de edificação e 1 ha para o heliponto) junto a portaria do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, localizada no Bairro Jardim Canadá, município de Nova Lima, conforme projeto arquitetônico existente, dotando de móveis, veículos e equipamentos, além de, um heliponto. Essa é uma proposta apreciada e aceita pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, que beneficia a proteção das unidades de conservação inseridas na área, bem como proporciona maior segurança para a região".

**Condicionantes com incorporação ao PBA
após a Licenças de Instalação.**



OBRIGADO!



**Reunião de alinhamento do processo de licenciamento ambiental da BR-040/MG – IEF
- MONA Serra da Moeda**

Às 14h:30min do dia dois de setembro de 2016, nas dependências da Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT, situada na Avenida Cristóvão Colombo, número 485, 14º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG foi realizada reunião com a presença da ANTT, EPL, VIA 040, o Gestor da MONA Serra da Moeda, o Diretor de Unidade de Conservação do IEF e a Regional Centro-Sul do IEF. Foi entregue uma cópia digital do EIA/RIMA, do PBA e uma cópia impressa da apresentação da EPL para o Gestor da UC. Primeiramente foi esclarecido como está sendo o processo de licenciamento ambiental das obras de ampliação de capacidade e melhorias da 3ª etapa de Concessão Rodoviária. Foi esclarecido que o processo de licenciamento ambiental em questão se refere à implantação das obras de ampliação da capacidade e melhorias da rodovia, sob responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística - EPL. O órgão licenciador é o IBAMA. O processo da licença de operação está sendo conduzido em um processo diferente, porém em paralelo, sob responsabilidade da Concessionária VIA 040. O órgão licenciador é o IBAMA. A EPL esclareceu que essa apresentação tem o objetivo de esclarecer todas as condicionantes colocadas no Parecer da UC. A EPL esclareceu que a apresentação foi baseada na Nota Técnica nº 02001.001804/2015-36 do IBAMA, na qual analisou as condicionantes das UCs. A apresentação começou com as condicionantes que já foram abordadas pelos estudos ambientais. Foi esclarecido que o Monitoramento de Atropelamento de Fauna será execução pela Concessionária VIA 040 durante toda a concessão, no âmbito da Licença de Operação – LO. Em seguida foi abordado as condicionantes que foram incorporadas ao PBA. Em seguida foi abordado as condicionantes que o IBAMA considerou como inerente às atividades ordinárias da UC. Foi esclarecimento que o Contrato de Concessão já prevê que a VIA 040 deve combater os focos incêndios dentro da faixa de domínio, além de manter os aceiros na faixa de domínio. Com relação aos aspectos inerentes ao processo da LO, foi orientado ao IEF que formalizasse os seus questionamentos junto ao IBAMA. Com relação aos aspectos inerentes ao Contrato de Concessão, foi orientado ao IEF que fosse tratado diretamente com a VIA 040 e a ANTT. A realocação da localização do caminhão pipa deve ser tratada juntamente com a ANTT. Foi esclarecido que essas condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC podem ser contempladas pelo processo de Compensação Ambiental. A Gestora da MONA Serra da Moeda informou não haver dúvidas quanto as condicionantes, mas informou que irá analisar toda a documentação do processo de licenciamento para entender e esclarecer todas as dúvidas, que serão tratadas de forma documental, antes de emitir a anuência. Em seguida a Concessionária realizou a apresentação do projeto de engenharia. No dispositivo do km 576,300, será necessária a

co. b. ROMP

Flavio
Arlete

[Assinatura]

execução das obras fora da faixa de domínio. Nesse caso, como há a MONA Serra da Moeda será necessário um processo de desafetação, conforme preconiza a Lei do SNUC. Foi esclarecido que o processo de desafetação ocorre separadamente do processo de licenciamento ambiental. O Gestor da MONA Serra da Moeda informou que irá analisar os projetos de engenharia para dar ou não a anuência ao empreendimento. Informou ainda que o parque Rola Moça não foi consultado e não deu anuência ao empreendimento.

Encaminhamento: A EPL irá encaminhar às UC um Ofício encaminhando a Ata dessa reunião e solicitando manifestação da UC quanto às condicionantes e anuência ao empreendimento. A EPL encaminhará cópia das apresentações dessa reunião por e-mail. O IEF/MONA Serra da Moeda irá encaminhar a ANTT e ao IBAMA os estudos em que comprovem a necessidade de instalação de passagem de fauna nos trechos em que a rodovia intercepta a MONA Serra da Moeda.


Rejane Olivia Andrade

via040


Emerson E. Colen da Mata

via 040


Vinicius Henrique de Melo

IEF


Rosemary Marques Valente

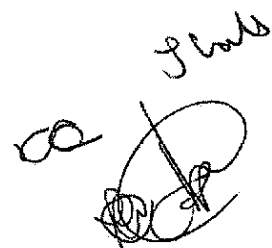
IEF


Marilia Fernandes Zaza Von Dollinger

ANTT

Renata Rocha Torres

ANTT




Cléria M. Mendonça Passos Pena

Via-040


Karla Evelyn Lopes Cuadra

Via-040

Estela Dalfim Castellani

EPL

Aurélio Alves Amaral Chaves

STE


Thales Pimenta Carvalho

ANTT


Izabel Cristina Anais

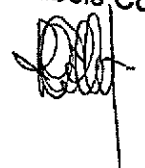
EPL

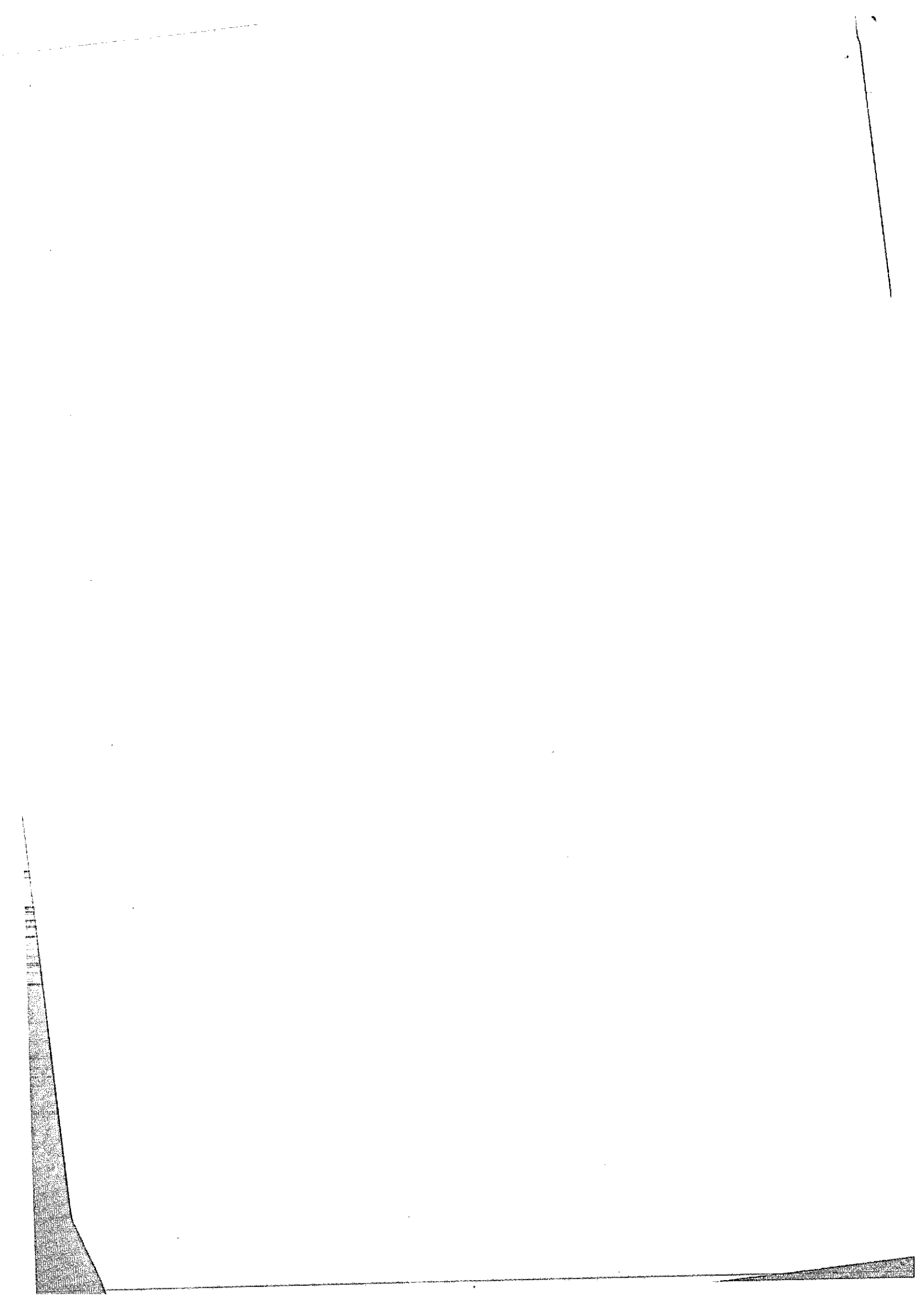

Marcelo Alcides dos Santos


JTT


Lidiceia Carvelo Pereira

Dubois Collet








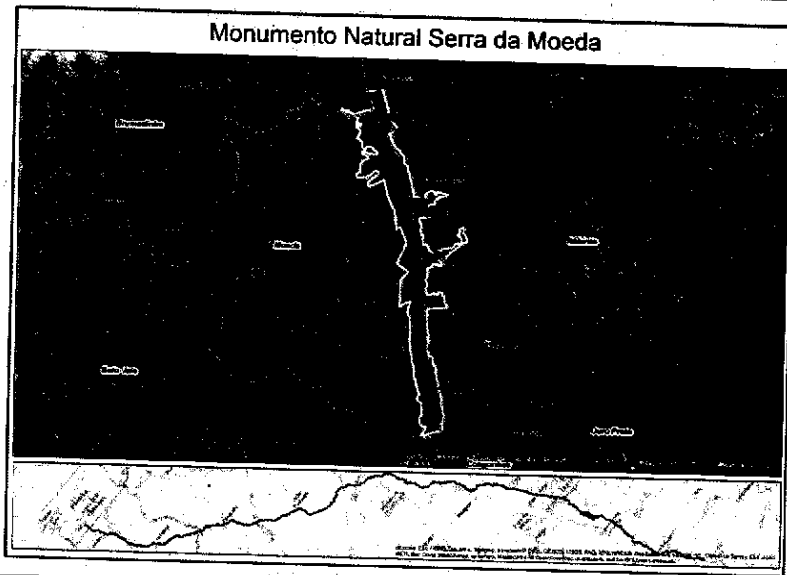
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BR-040/DF/GO/MG
Condicionantes IEF – MNE Serra da Moeda

Brasília, 02 de setembro de 2016





Localização da MONAE Serra da Moeda em relação a Rodovia BR-040/DF/GO/MG

Monumento Natural Serra da Moeda






Condicionantes consideradas já abordadas pelos estudos.



Brasília, 2 de setembro de 2016

3


**Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA**




Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos.


Condicionantes onde os pontos sensíveis à cada uma das temáticas observadas pela UC já foram considerados em estudo específico, submetido à aprovação do IBAMA no âmbito do processo de licenciamento.





Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos
<p>Condicionante 3: <i>"Prever na complementação do EIA alternativas locacionais de passagens inferiores especificada na página 24 Capítulo-03".</i></p> <p>Considerações : "C3/C5: O monitoramento de fauna e de atropelamento de fauna foi realizada pela EPL, conforme preconiza a IN 13/13 do IBAMA."</p> <p>Condicionante 4: <i>"Esclarecer no RIMA as intervenções previstas nas vias marginais no interior do monumento".</i></p> <p>Considerações C4: O detalhamento de todas as intervenções previstas no projeto pode ser observado no EIA (Capítulo 3). O projeto prevê aproximadamente 170 obras complementares. A Concessionária elabora no momento o Projeto Executivo.</p>



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos
<p>Condicionante 11: <i>"Complementar os estudos do meio físico e biótico quanto a área de influência da BR-040 e cursos d'água existentes".</i></p> <p>Considerações C11: O estudo do meio biótico foi conduzido em locais pré-definidos, com base em análises feitas pelo empreendedor sob orientação do IBAMA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área de Estudo: <ul style="list-style-type: none"> - Meio Biótico: Flora (2 km) e Fauna (270 m – Distância dos módulos) - Meio Físico: 2,5 km - Área de Influência Direta: <ul style="list-style-type: none"> - Meio Biótico: Flora (500 m) e Fauna (5 km); - Meio Físico: 5 km à jusante e 0,5 km a montante - Cursos d'água: Malha amostral composta por 35 corpos hídricos. <p>A Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, determina que compete ao responsável pelo sistema de abastecimento de água "exercer o controle da qualidade da água".</p>



	
Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos	
<p>Condicionante 19: <i>"Favorecer a realização de estudos para criação de corredores ecológicos de fauna interligando as unidades de conservação existentes na região"</i>.</p>	
<p>Considerações C19: As atividades demandadas para estudos quanto a criação de corredores ecológicos são inerentes à gestão e ao controle sistemático da UC.</p>	
<p>Condicionante 22: <i>"Reconhecer o projeto Rodovia Cênica"</i>.</p>	
<p>Considerações C22: Rodovia Cênica: O projeto previsto no TAC assinado pela GERDAU será implantado na BR-040. A Concessionária já autorizou a GERDAU a executar o projeto.</p>	

	
Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos	
<p style="text-align: center;">Resultados das campanhas de monitoramento da fauna atropelada</p>	
<ul style="list-style-type: none"> - MONAE Serra da Moeda está localizada entre os kms 574+000 e 595+000; - Medidas mitigadoras mais próximas: <ul style="list-style-type: none"> - km 642: redutores de velocidade, sinalização vertical de passagens de fauna, fiscalização eletrônica de velocidade e dispositivo de passagem de fauna (área de remanescente de cerrado com possibilidade de ligação entre fragmentos); - entre 605+000 e km 605+500 (Corredor Ecológico 7): redutores de velocidade, sinalização vertical de passagens de fauna, fiscalização eletrônica de velocidade e dispositivo de passagem de fauna (área de remanescente de cerrado com possibilidade de ligação entre fragmentos). - Conforme metodologia descrita a seguir. 	






Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Condicionante 5: *"Identificação nos estudos e construção de passagens de fauna subterrâneas e aéreas, priorizando a ligação entre unidades de conservação e remanescentes florestais."*

Considerações:

- Pontos sensíveis ao atropelamento de fauna já estão indicados em estudo específico, aprovado pelo IBAMA;
- Estudo seguiu a IN nº 013/13 do IBAMA. Foram realizadas 12 campanhas de monitoramento - resultados analisados estatisticamente pelo software SIRIEMA.
- O IBAMA já aprovou os resultados (apresentados no slide a seguir) dos estudos e os pontos necessários para implantação de medidas mitigadoras relacionadas ao atropelamento da fauna;
- VIA 040 irá continuar o monitoramento e caso seja comprovado a necessidade de passagem de fauna no trecho da zona de amortecimento da UC, será discutido com o IBAMA no âmbito da Licença de Operação.



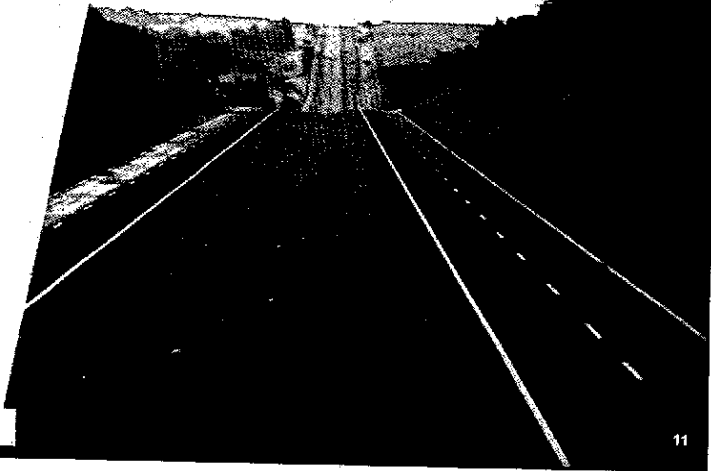

Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Considerações C5:

- Estudos de monitoramento relacionados a fauna foram todos submetidos para avaliação e aprovados pelo IBAMA. Os locais de monitoramento (módulos) foram definidos pelo IBAMA, responsável pelo processo de licenciamento:
 - Paracátu;
 - João Pinheiro;
 - Felixlândia;
 - Congonhas; e
 - Ressaquinha.
- Concessionária irá encaminhar os relatórios previstos no PBA, referentes ao monitoramento de atropelamento de fauna.




Condicionantes incorporadas ao PBA.
Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA



Brasília, 2 de setembro de 2016

11

Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA



Condicionantes com incorporação ao PBA.

Condicionantes que tratam de impactos diretos passíveis de serem causados no interior da UC.

Conforme a Nota Técnica do IBAMA devem ser incorporadas aos escopos dos Programas Ambientais do PBA, para cumprimento na fase de instalação e operação do empreendimento.



EPL
ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante 12: Considerar ao longo de toda a duplicação a drenagem pluvial na unidade de conservação, bem como as áreas urbanas, prevendo seu escoamento na unidade, evitando processos erosivos.

Considerações C12:

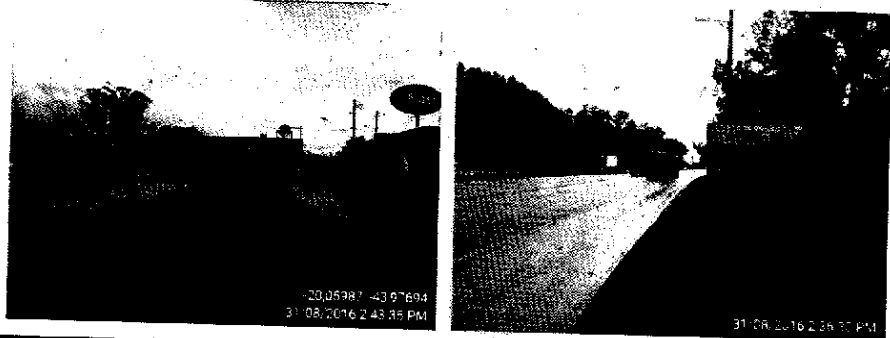
- O PBA prevê a instalação de mecanismos de dissipação de energia em pontos de drenagem pluvial (Programa de Prevenção e Monitoramento de Processos Erosivos e Programa de Levantamento, Controle e Recuperação de Passivos Ambientais).
- O controle de erosão durante as obras será realizado no âmbito do PBA. E as equipes de conserva e manutenção da VIA 040 realizam serviços de monitoramento e recuperação das drenagens de forma a evitar processos erosivos, atividades previstas no PBA e no Contrato de Concessão.

EPL
ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante 7: "Instalação de barreira e redutores de velocidade em todo o trecho da unidade de conservação limite com a rodovia";


Considerações C7: A Concessionária instalará placas de sinalização que indicarão a proximidade de área protegida/sensível. De acordo com o PER esta rodovia está Classificada na Categoria 1 A, desta forma, não há previsão pelo PER de barreiras ou redutores de velocidade para essa região.



-20,05987 -43,67694
31/08/2016 2:43:35 PM

31/08/2016 2:39:37 PM






Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante 8: "Definição e implantação de controle para acidentes com cargas perigosas e proteção de mananciais de captação de água".

Considerações C8: Esta condicionante deverá ser tratada no âmbito dos programas ambientais dirigida à temática, onde, conforme informado pelo IBAMA, será solicitado após a emissão da Licença de Instalação. A VIA 040 irá colocar no projeto de drenagem bacias de contenção nos pontos que contém mananciais levantados no EIA. A Concessionária possui o Programa de Gerenciamento de Riscos e o Plano de Ação de Emergência - PGR/PAE.



Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante 9: "Manutenção de cerca e aceiros nos limites da unidade, como forma de prevenção de incêndios florestais".

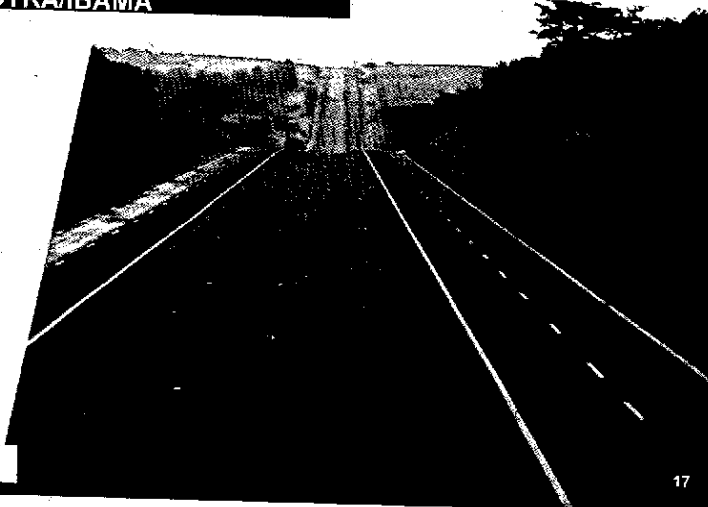

Considerações C9: O PBA possui o Subprograma de Controle de Incêndios. Já está previsto no Contrato de Concessão a manutenção de cercas e aceiros ao longo de toda a BR-040, nos limites da faixa de domínio.

Condicionante 13: "Complementar nos estudos a interferência da poluição sonora produzida pela BR-040 em relação às áreas urbanas e à unidade de conservação e os remanescentes florestais, instalando barreiras acústicas".

Considerações C13: O Termo de Referência para elaboração do EIA da BR-040 define em seu item 6.1.8: "a coleta de dados por meio de metodologia amplamente utilizada em pontos críticos (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas e povoados/comunidades". O ponto mais próximo está a 379 metros (Pedágio) e a 35 metros de desnível. A VIA 040 irá realizar o monitoramento de ruídos durante a execução das obras, no âmbito do PBA, e observar o aumento do ruído e a necessidade de medida mitigadora.



Condicionantes de Complementações Técnicas.
Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA



Brasília, 2 de setembro de 2016

17

Condicionantes de Complementações Técnicas

Condicionante 10: *"Considerar o ZEE MG como referência do EIA."*


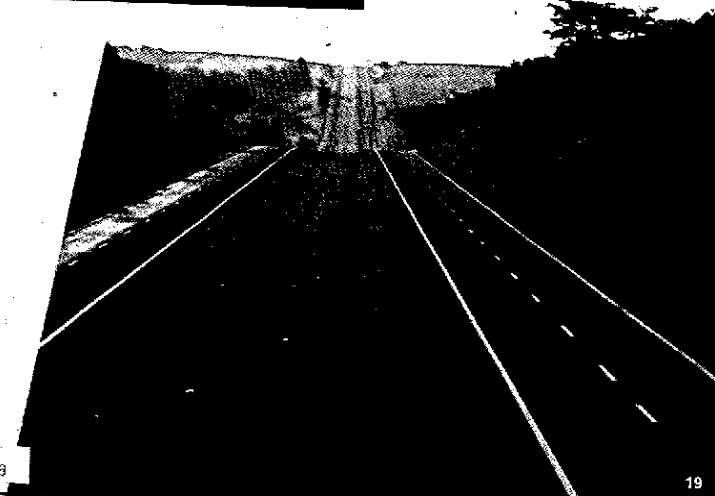
Considerações C10: O ZEE MG foi utilizado como fonte de dados secundários, citado na bibliografia do EIA/RIMA.

Condicionante 24: *"Finalmente referendamos as propostas e recomendações apresentada pela ACH - Associação dos Condomínios Horizontais, pela Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra e pela COTRA e CGTMO/IBAMA, citados neste parecer nas considerações."*

Considerações C24: Em analogia ao parecer emitido pela Procuradoria da ANTT, tem-se o entendimento de que a Lei Municipal nº 08/2013 não é aplicável à este licenciamento por se tratar de Concessão de âmbito federal.




Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA

Braçlia, 2 de setembro de 2016

19

Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA




Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.

Condicionantes que se relacionam com demandas administrativas da própria UC, as quais deveriam estar previstas no seu orçamento anual/plurianual, e que persistirão com ou sem o empreendimento, mesmo que a gestão da UC tenha como argumento eventual aumento de alguma demanda administrativa decorrente dos novos impactos trazidos pelo empreendimento.

Conforme o item 3 da Nota Técnica do IBAMA - Conclusão e Encaminhamentos, o órgão licenciador observa que não é competente para aprovar ou negar essas condicionantes, todavia, observa que essas condicionantes *"não são exigíveis no âmbito do licenciamento ambiental"*. Anota ainda que o artigo 36 da Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000) *"prevê a hipótese dessas despesas serem custeadas pelas verbas referentes à compensação ambiental a ser paga em razão do empreendimento, conforme priorização estabelecida pelo artigo 33 do Decreto nº 4340/2002"*.






**Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC,
independente do empreendimento.**

Condicionante 14: *"Previsão de caminhão pipa na BR-040, com capacidade de 8.000 l e 10.000 l, específico para o trecho do viaduto do Mutuca Km 545 a Ribeirão do Eixo, distrito de Itabirito km 602."*

Condicionante 15: *"Formação de brigada específica para monitoramento e combate a incêndios florestais na área de amortecimento e dentro da MONAE Serra da Moeda"*

Condicionante 16: *"Construção da sede da Cia de Polícia Militar de Meio Ambiente em área de 1 ha junto a portaria do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, para atender também MN Serra da Moeda"*



**Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC,
independente do empreendimento.**

Condicionante 20: *"Aquisição e implementação de um sistema digital de rádio comunicação, integrando todas as unidades de conservação afetadas, com o objetivo de minimizar a ocorrência de irregularidades e impactos ambientais na unidade e zona de amortecimento"*

Condicionante 21: *"Instalação de um painel eletrônico indicativo no início e fim da MONAE Serra da Moeda"*

Condicionante 23: *"Construção de um receptivo e um auditório para 40 pessoas, localizado no interior Serra da Moeda na BR-040, dotando de móveis e equipamentos"*

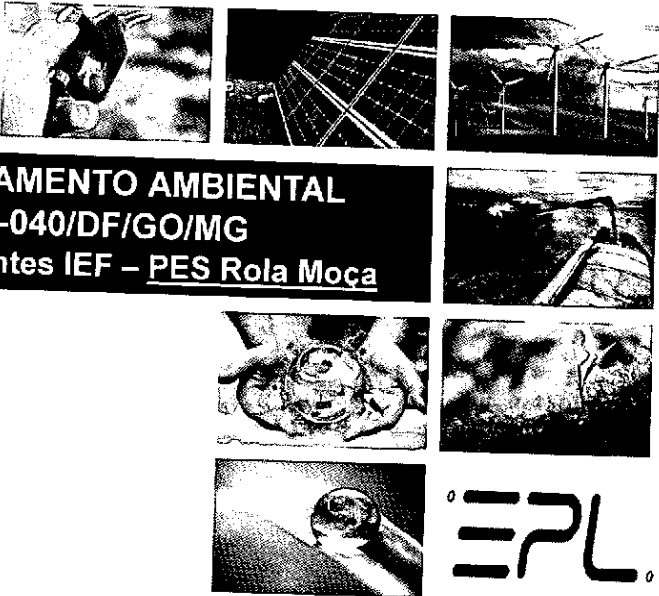


EPL

**Condicionantes com incorporação ao PBA
após a Licenças de Instalação.**

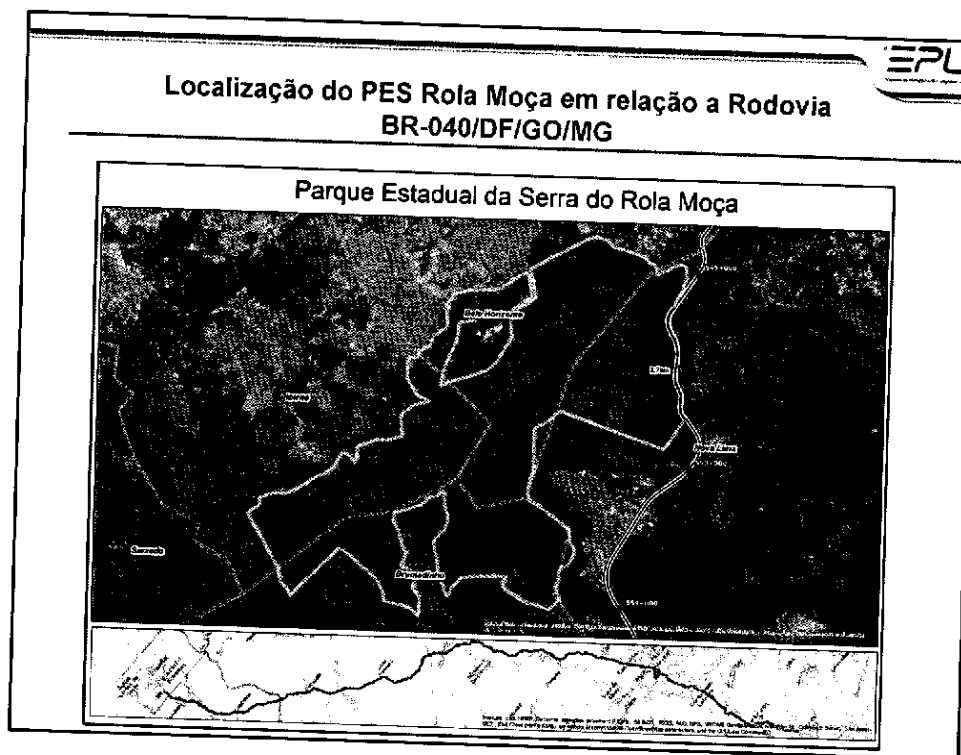

OBRIGADO!



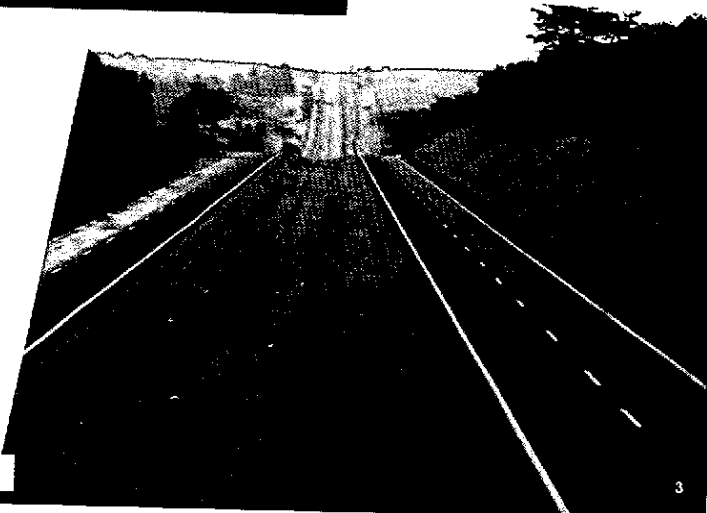



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
BR-040/DF/GO/MG
Condicionantes IEF – PES Rola Moça

Brasília, setembro de 2016




Condicionantes consideradas já abordadas pelos estudos.



Brasília, setembro de 2016

3

**Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA**



Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos.

Condicionantes onde os pontos sensíveis à cada uma das temáticas observadas pela UC já foram considerados em estudo específico, submetido à aprovação do IBAMA no âmbito do processo de licenciamento.

EPL

Condicionantes consideradas já atendidas pelos estudos

Condicionante: *"Complementar os estudos do meio físico e biótico quanto a área de influência da BR-040 e cursos d'água existentes".*

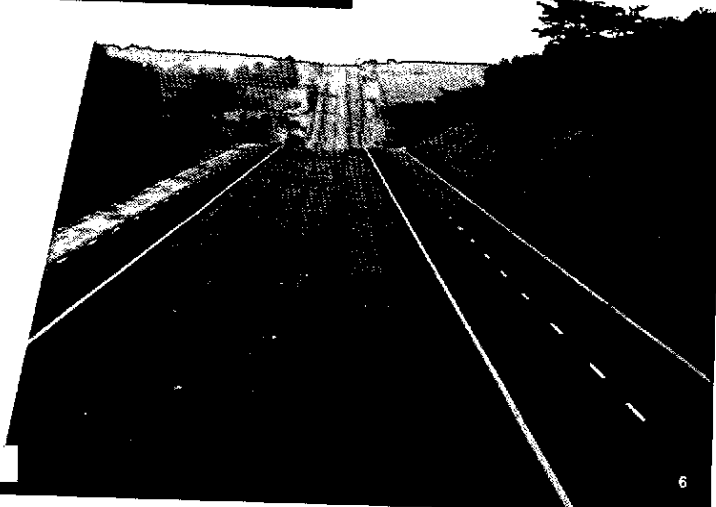
Considerações: O estudo do meio biótico foi conduzido em locais pré-definidos, com base em análises feitas pelo empreendedor sob orientação do IBAMA.

- Área de Estudo:
 - Meio Biótico: Flora (2 km) e Fauna (270 m – Distância dos módulos)
 - Meio Físico: 2,5 km
- Área de Influência Direta:
 - Meio Biótico: Flora (500 m) e Fauna (5 km);
 - Meio Físico: 5 km à jusante e 0,5 km a montante
- Cursos d'água: Malha amostral composta por 35 corpos hídricos.

A Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, determina que compete ao responsável pelo sistema de abastecimento de água "exercer o controle da qualidade da água".


EPL


Condicionantes incorporadas ao PBA.
Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA




Braço, setembro de 2016

6

 Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA
Condicionantes com incorporação ao PBA. Condicionantes que tratam de impactos diretos passíveis de serem causados no interior da UC. Conforme a Nota Técnica do IBAMA devem ser incorporadas aos escopos dos Programas Ambientais do PBA, para cumprimento na fase de instalação e operação do empreendimento.


 Condicionantes com incorporação ao PBA
Condicionante: <i>"Instalação de barreira e redutores de velocidade em todo o trecho da unidade de conservação limite com a rodovia."</i>
Considerações: A Concessionária instalará placas de sinalização que indicarão a proximidade de área protegida/sensível. De acordo com o PER esta rodovia está Classificada na Categoria 1 A, desta forma, não há previsão pelo PER de barreiras ou redutores de velocidade para essa região.
Condicionante: <i>"Manutenção de cerca e aceiros nos limites da UC, como forma de prevenção a incêndios florestais."</i>
Considerações: Contratualmente a responsabilidade pela limpeza e manutenção da faixa de domínio é da Concessionária. O PBA abordou a utilização de aceiros no Subprograma de Controle de Incêndios. Pags 189 e 191 do PBA.



Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: "Identificar o passivo ambiental no EIA decorrente da drenagem as unidades de conservação existentes, bem como áreas urbanas, evitando processos erosivos e contaminação do Parque Estadual do Rola Moça e os mananciais de captação de água para o consumo da região metropolitana de Belo Horizonte."

Considerações: O PBA possui o Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Prevenção e Monitoramento de Processos Erosivos, no qual foram destacadas medidas de controle, prevenção e recuperação dos passivos ambientais. Pag. 93 do PBA. A Concessionária irá recuperar os passivos ambientais dentro da faixa de domínio. O controle de erosão durante as obras será realizado no âmbito do PBA.



Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: "Complementar estudos sobre poluição sonora produzida pela BR-040 em relação às áreas urbanas e as unidades de conservação e os remanescentes florestais, instalando barreiras acústicas."

Considerações: O Termo de Referência para elaboração do EIA da BR-040 define em seu item 6.1.8: "a coleta de dados por meio de metodologia amplamente utilizada em pontos críticos (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas e povoados/comunidades". A Norma (NBR-10.151) somente diz respeito à sensibilidade humana. No EIA, próximo a UC, foi realizada medição de ruídos no Jardim Canadá próximo à Rua Vancouver, tal ponto estará incluso no Subprograma de Monitoramento de Ruídos e Vibrações. A VIA 040 irá realizar o monitoramento de ruídos durante a execução das obras, no âmbito do PBA.

EPL

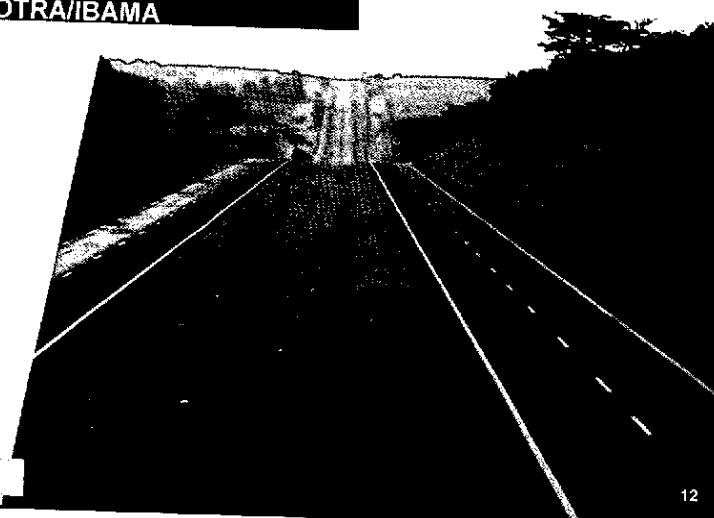
Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: "Realização de atividades de educação ambiental juntamente com as unidades de conservação e em parceria com outras instituições e órgãos estaduais e municipais através de blitz, folders, cartazes, adesivos, cartilhas e outros, relacionado a temas como atropelamento de animais silvestres, coleta de espécies botânicas, incêndios florestais, espécies invasoras, reciclagem de lixo e outros.

Considerações: O Programa de Educação Ambiental prevê ações educativas/informativas para diversos públicos, a Concessionária na execução deste programa, também fará ações de divulgação das Unidades de Conservação

EPL

**Condicionantes com incorporação ao PBA
após a Licença de Instalação.
Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA**



Brasília, setembro de 2016

12

EPL

Condicionantes com incorporação ao PBA

Condicionante: "Definição e implantação de controle para acidentes com carga perigosa e proteção de mananciais de captação de água pela COPASA".

Considerações: Esta condicionante deverá ser tratada no âmbito dos programas ambientais dirigida à temática, onde, conforme informado pelo IBAMA, será solicitado após a emissão da Licença de Instalação. A VIA 040 irá colocar no projeto de drenagem bacias de contenção nos pontos que contém mananciais levantados no EIA. A Concessionária possui o Programa de Gerenciamento de Riscos e o Plano de Ação de Emergência - PGR/PAE.

EPL

Condicionantes de Complementações Técnicas.
Nota Técnica 02001.001804/2015-36
COTRA/IBAMA



Brasília, setembro de 2016

14

EPL

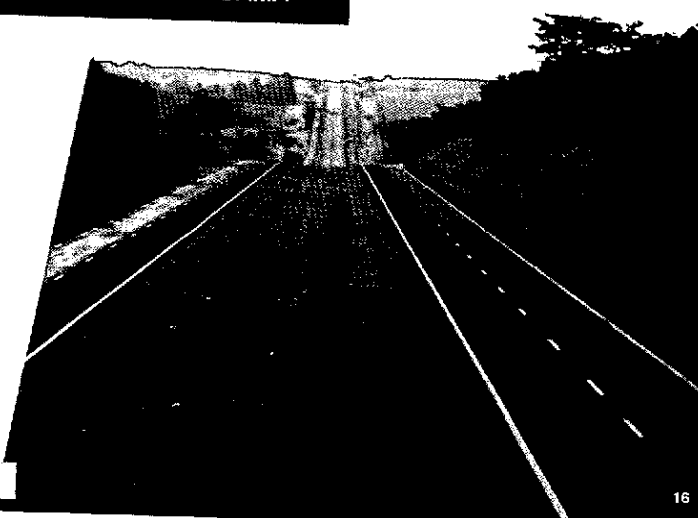
Condicionantes de Complementações Técnicas

Condicionante: "Considerar o ZEE MG como referência do EIA."

Considerações C6: O ZEE MG foi utilizado como fonte de dados secundários, citado na bibliografia do EIA/RIMA.


EPL


Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA





Brasília, 2 de setembro de 2015

16


Premissas adotadas conforme a NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA
Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
Condicionantes que se relacionam com demandas administrativas da própria UC, as quais deveriam estar previstas no seu orçamento anual/plurianual, e que persistirão com ou sem o empreendimento, mesmo que a gestão da UC tenha como argumento eventual aumento de alguma demanda administrativa decorrente dos novos impactos trazidos pelo empreendimento.
Conforme o item 3 da Nota Técnica do IBAMA - Conclusão e Encaminhamentos, o órgão licenciador observa que não é competente para aprovar ou negar essas condicionantes, todavia, observa que essas condicionantes "não são exigíveis no âmbito do licenciamento ambiental". Anota ainda que o artigo 36 da Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000) "prevê a hipótese dessas despesas serem custeadas pelas verbas referentes à compensação ambiental a ser paga em razão do empreendimento, conforme priorização estabelecida pelo artigo 33 do Decreto nº 4340/2002".


Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.
Condicionante: "Previsão de caminhão pipa na BR-040, com capacidade de 8.000 l e 10.000 l, específico para o trecho do viaduto do Mutuca Km 545 a Ribeirão do Eixo, distrito de Itabirito km 602."
Condicionante: "Construção da sede da Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente em área de 1 ha junto à portaria do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, localizada no Bairro Jardim Canadá, município de Nova Lima, conforme projeto arquitetônico existente".
Condicionante: "Favorecer a realização de estudos para criação de corredores ecológicos de fauna interligando as unidades de conservação existentes na região."

 Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.	
<p>Condicionante: "Instalação de torre de videovigilância próximo a região do Condomínio Retiro das Pedras, envolvendo antenas de radiocomunicação, com o objetivo de ampliar o sistema já existente".</p>	
<p>Condicionante: "Instalação de um painel eletrônico indicativo no início e fim da Parque Estadual Serra do Rola Moça".</p>	

 Condicionantes com incorporação ao PBA após a Licenças de Instalação.	
<p>OBRIGADO!</p>	

